



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA
Comissão Permanente de Análise de Ocorrências

Folha 31, Quadra 07, Lote Especial, s/n.º, Bairro: Nova Marabá
Marabá, Pará, Brasil — CEP 68.507-590
Telefones: (+ 55 94) 2101-7198 / 7149 — E-mail: cpao@unifesspa.edu.br

1. DADOS DO RELATÓRIO			
PAPC nº:	10/2020	Licitação:	Pregão nº.01/2017
Processo nº:	23479.003226/2020-01	Empenho:	
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS NA ÁREA DE APOIO OPERACIONAL E ATIVIDADES DE CARREGADOR QUE NÃO ESTÁ ABRANGIDA PELO PLANO DE CARGOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA UNIFORMIZADA		
Empresa:	PROJEBEL SERVICOS COMERCIO LTDA	CNPJ:	02.295.753/0001-05
Gestor:	LUCIENE NERES GOMES	Portaria:	0367/2020
Valor:	R\$ 146.660,16 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e dezesseis centavos)		
2. OCORRÊNCIAS			
Data / Período:	31/01/2020 até a presente data		
Descrição da ocorrência	Cláusulas do Edital / Legislação correspondentes a pretensa infração		
A empresa deixou de manter as condições de habilitação (Regularidade fiscal e atraso) descumprimento dos prazos legais para efetuar pagamentos de salários e benefícios dos funcionários.	<ul style="list-style-type: none">• Art. 55 da lei nº 8.666/93 e §1º do art. 45, do Decreto-Lei nº 5.452/43• Cláusula 17 do edital;• Item 14.23 e 14.25 do Termo de Referência		
Valor apurado sobre a parte não executada:	-		
3. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE			
REQUISITO	SIM / NÃO	ORDEM	OBSERVAÇÃO
Consta no processo a requisição de abertura de PAPC devidamente preenchida?	SIM	02	
Constam no processo cópias do contrato / ARP / empenho / ordem de serviço ou instrumento congêneres vinculante ao fornecedor? Constam ainda demais documentações pertinentes a subsidiar a análise do procedimento?	SIM	03 a 5	Edital da Licitação; Contrato e Portaria de fiscalização
As ocorrências relatadas foram devidamente documentadas ou registradas de modo que possam ser comprovadas de maneira inequívoca?	SIM	06 a 18	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA
Comissão Permanente de Análise de Ocorrências

Folha 31, Quadra 07, Lote Especial, s/n.º, Bairro: Nova Marabá
Marabá, Pará, Brasil — CEP 68.507-590

Telefones: (+ 55 94) 2101-7198 / 7149 — E-mail: cpao@unifesspa.edu.br

Constam no processo comprovantes de notificações realizadas pelo gestor ao fornecedor, com comprovante de recebimento, acerca das ocorrências em questão solicitando providências para saneamento? O gestor notificou a empresa sobre a possibilidade de abertura de procedimento administrativo de penalização?	SIM	6 a 8; 13- 14; 17 a 18	
Constam no processo as respostas do fornecedor as notificações do gestor?	SIM	7	
Foram tomadas providências pelo fornecedor para atenuar ou eliminar as ocorrências relatadas? As providências foram efetivas em reduzir ou eliminar os problemas relatados?	Não		O fornecedor ainda consta com pendência fiscal e trabalhista
Houve notificação do fornecedor para apresentação de defesa prévia, com comprovante de recebimento?	SIM	21 e 18	Ofício nº 13/2020-CPAO – 11/03/2020

4. ALEGAÇÕES DA CONTRATADA

Após o recebimento da notificação enviada pelo Gestor do contrato no Ofício 002/2020 DIALP/UNIFESSPA (# ordem 10), a Contratada em resposta a notificação declara em seu Ofício nº 018/2020 (# ordem 7) que o pagamento de salários referente ao mês de Dezembro/2019 e o Vale alimentação de Janeiro/2020 foram pagos no dia 14/01/2020, alegou ainda que os atrasos no pagamento de salários referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2019 fora “pontual e esporádico” ressaltando que sempre buscou cumprir as verbas trabalhistas na data correta. A contratada manifestou ainda que o atraso se deu em uma pequena parcela dos funcionários considerando o quadro geral de funcionários desta empresa, e que o mesmo foi solucionado imediatamente não causando qualquer tipo de ônus a prestação dos serviços.

Em 03/03/2020, a contratada através do seu ofício nº 35/2020- COM, responde as notificações do fiscal administrativo (e-mails enviados que constam nas ordem 13, 14, 17 e 18), solicitando prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar a certidão atualizada junto a Receita Federal do Brasil.

Após a abertura do processo de penalidade, a contratada em resposta tempestiva a notificação de Defesa Prévia (via Correios- AR) recebida em 19/03/2020, alega que desde o início da vigência contratual em 12 de junho de 2017, sempre se manteve fiel as obrigações assumidas perante a Contratante, porém novamente indica como fato “pontual e esporádico” os atrasos no pagamento de salário e benefícios em virtude de problemas de fluxo de caixa em consequência da crise econômica nos anos de 2018, 2019 e 2020. Discorre ainda sobre o agravamento da situação em janeiro/2020 com o pagamento do 13º salário dos colaboradores justificando ser em decorrência ao atraso no repasse dos valores das contas públicas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA
Comissão Permanente de Análise de Ocorrências

Folha 31, Quadra 07, Lote Especial, s/n.º, Bairro: Nova Marabá
Marabá, Pará, Brasil — CEP 68.507-590
Telefones: (+ 55 94) 2101-7198 / 7149 — E-mail: cpao@unifesspa.edu.br

Por fim, a contratada solicita que não seja aplicado nenhuma penalidade levando em consideração o princípio da razoabilidade e da finalidade, e que a mesma não cumpriu com suas obrigações devido ao estado de necessidade ocasionado pela crise econômica no país, alegando ainda que não houve qualquer prejuízo a Contratante, e que alternativamente a não aplicação de penalidade, seja aplicado apenas a penalidade de advertência.

5. ANÁLISE

Com o objetivo de cumprir com o que declara o Termo de Referência em seu item 15.1 quanto a obrigação da contratante de acompanhar e fiscalizar a execução contratual, esta IFES através do Gestor contratual e de seu fiscal administrativo identificaram irregularidades fiscal e trabalhista através de atrasos de pagamento de salários e benefícios, assim como pendências na regularização de suas certidões.

Após recebimento do Ofício 002/2020 DIALP/UNIFESSPA (# ordem 10), a contratada em sua resposta no ofício nº 018/2020 (# ordem 7) se manifesta alegando que o pagamento do salário referente ao mês de Dezembro/2019 e o auxílio alimentação do mês de Janeiro/ 2020 haviam sido pagos no dia 14/01/2020, e que os atrasos no pagamento de salário decorrentes dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2019 se deram devido a crise econômica instalada nos anos de 2018, 2019, 2020.

O Termo de Referência do Pregão eletrônico nº 01/2017, é claro e objetivo quanto ao prazo de pagamento dos salários de seus colaboradores, conforme se extrai da cláusula décima quarta do Termo de Referência:

“14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.23. O contratado deverá efetuar o pagamento de salários de seus empregados alocados nos serviços de que trata o presente Termo de Referência, até o 5º dia útil do mês subsequente ao do efetivo exercício dos serviços nas contas bancárias dos empregados, em agências preferencialmente localizadas próxima ao ambiente de trabalho.

(...) 14. 25. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.”

Diante disso, podemos analisar que a alegação da empresa de que os atrasos no pagamento de salários referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2019 fora “pontual e esporádico” não se fundamenta, uma vez que os atrasos se deram de forma recorrentes conforme comprovante de contra-cheques (ordem 12) e notificações dos próprios colaboradores enviado a gestora do contrato (ordem 11), a contratada também já estava ciente da obrigação de manutenção das condições de habilitação e/ou qualificação, durante toda execução contratual (qualificação econômico-financeira) item 8.5 e 8.6 do edital.

Em 31 de janeiro de 2020 foi enviada um e-mail à contratada pelo Fiscal Administrativo no qual registrava pendência referente aos serviços prestados em Dezembro/2019 com a ausência dos relatórios da SEFIP referente ao mês de Novembro; Ausência do comprovante de pagamento da GPS; Ausência do Comprovante de Pagamento da GRF e o contracheque referente ao pagamento de Novembro/2019 devidamente assinado. Em 14 de fevereiro de 2020, a Fiscal Administrativa novamente enviou um e-mail a contratada com pendências referente aos serviços prestados em Janeiro/2020, com ausência dos relatórios da SEFIP referente o mês Dezembro;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA
Comissão Permanente de Análise de Ocorrências

Folha 31, Quadra 07, Lote Especial, s/n.º, Bairro: Nova Marabá
Marabá, Pará, Brasil — CEP 68.507-590
Telefones: (+ 55 94) 2101-7198 / 7149 — E-mail: cpao@unifesspa.edu.br

ausência do comprovante de pagamento da GPS; ausência do Comprovante de Pagamento da GRF e contracheque referente ao pagamento Dezembro/2019 devidamente assinado. Reforçou ainda o atendimento ao e-mail enviado no dia 31/01/2020 no qual até aquela presente data ainda não haviam sido sanadas. Tem-se que após essas notificações, a contratada não apresentou todas as certidões atualizadas conforme solicitado pelo fiscal administrativo.

Apenas no dia 03/03/2020, a contratada encaminhou o ofício nº 35/2020- COM solicitando prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar a certidão atualizada. Destaca-se que até o presente o momento a certidão não foi atualizada, conforme informações do fiscal administrativo em seu despacho (ordem 40) e documentos (ordem 37 e 38) que comprovam a informação.

Em 11 de março de 2020 foi enviada à contratada notificação de Defesa Prévia (via Correios – AR), no qual a mesma recebeu no dia 19 de março de 2020 e responde tempestivamente no dia 26 de março de 2020 solicitando informações para que seja protocolado a defesa prévia, porém devido a pandemia do Covid-19, foi informado pela CPAO a contratada que enviasse a via digital e que oportunamente a via física seria anexada ao processo 23479.003226/2020- 01.

Em sua defesa prévia, a contratada alega que desde o início da vigência contratual em 12 de junho de 2017, sempre se manteve fiel às obrigações assumidas perante a Contratante, porém indica como fato “pontual e esporádico” os atrasos no pagamento de salário e benefícios em virtude de problemas de fluxo de caixa em consequência da crise econômica nos anos de 2018, 2019 e 2020. Alega ainda sobre o agravamento da situação em janeiro/2020 com o pagamento do 13º salário dos colaboradores justificando ser em decorrência ao atraso no repasse dos valores das contas públicas. Após apuradas as informações financeiras referente ao repasse de recursos ao fornecedor, notou-se que a UNIFESSPA realizou o pagamento das notas fiscais no tempo necessário para o trâmite processual (ordem 39 e 40). Portanto não haveria razão para o atraso no pagamento dos colaboradores. Questionado ainda o setor financeiro da UNIFESSPA referente às pendências de pagamento dos salários e benefícios dos funcionários (ordem 41 e ordem 43), ficou constatado que a falta de pagamento dos salários dos funcionários assim como do vale alimentação ainda permaneceu até o mês de agosto/2020 conforme mostra os comprovantes (ordem 44 a 69) e tabela (70) referente as devidas apurações pela CCINC.

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto pela fiscalização, concedida a oportunidade à empresa de exercer seu direito de manifestação, com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório, constatada a **INEXECUÇÃO PARCIAL** do objeto, levando em consideração os princípios da proporcionalidade e razoabilidade mediante as ocorrências ora relatadas, **SUGERIMOS** à autoridade competente a aplicação da penalidade de **MULTA** e **SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR** com a UNIFESSPA pelo período de 1 (um) ano. Não será sugerido a **RESCISÃO** contratual, tendo em vista que já está na iminência de celebração um novo contrato.

PENALIDADE		OBSERVAÇÃO	REFERÊNCIA
ADVERTÊNCIA - Lei nº 8.666/93, Art. 87, inciso I			
MULTA – Lei nº 8.666/93, Art. 87, inciso II (Conforme memória de cálculo)	X	R\$ 17.247,02	Item 22.4 –Sub-Item b.1 e b.2- termo de referência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA
Comissão Permanente de Análise de Ocorrências

Folha 31, Quadra 07, Lote Especial, s/n.º, Bairro: Nova Marabá
Marabá, Pará, Brasil — CEP 68.507-590

Telefones: (+ 55 94) 2101-7198 / 7149 — E-mail: cpao@unifesspa.edu.br

SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR – Lei nº 8.666/93, Art. 87, inciso III	X	1(um) ano	Item 22.4.- Sub-item C - termo de referência
IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR – Lei nº 10.520/02, Art. 7º			
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE – Lei nº 8.666/93, Art. 87, inciso IV			
RESCISÃO CONTRATUAL – Lei nº 8.666/93, Art. 77 a 80			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA
Comissão Permanente de Análise de Ocorrências

Folha 31, Quadra 07, Lote Especial, s/n.º, Bairro: Nova Marabá
Marabá, Pará, Brasil — CEP 68.507-590
Telefones: (+ 55 94) 2101-7198 / 7149 — E-mail: cpao@unifesspa.edu.br

Anexo I
Memória de Cálculo

- Valor do Contrato: **R\$ 146.660,16 (cento e quarenta e seis mil, seiscientos e sessenta reais e dezesseis centavos).**
- Valores e período de atraso nos pagamentos utilizados como base de cálculo para a multa moratória conforme detalhamento constante no autos do processo.
- **A** - Multa Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 20 dias (Cláusula 22.4, alínea b.1 o termo de referência):

Mês	Valor Salário	Dias atraso	Taxa Multa	Multa Diárias	Valor Multa
Outubro/2019	R\$ 3.991,72	6	0,5%	R\$ 19,96	R\$ 119,75
Novembro/2019	R\$ 4.931,15	6	0,5%	R\$ 24,66	R\$ 147,93
Dezembro/2019	R\$ 4.137,50	6	0,5%	R\$ 20,69	R\$ 124,13
Janeiro/2020	R\$ 4.121,87	12	0,5%	R\$ 20,61	R\$ 247,31
Fevereiro/2020	R\$ 4.151,14	24	0,5%	R\$ 20,76	R\$ 415,11
Março/2020	-	0	0,5%	-	-
Abril/2020	R\$ 3.813,93	11	0,5%	R\$ 19,07	R\$ 209,77
Mai/2020	R\$ 3.813,93	13	0,5%	R\$ 19,07	R\$ 247,91
Junho/2020	R\$ 4.941,21	30	0,5%	R\$ 24,71	R\$ 494,12
Julho/2020	R\$ 3.882,32	47	0,5%	R\$ 19,41	R\$ 388,23
Agosto/2020	R\$ 4.149,83	9	0,5%	R\$ 20,75	R\$ 186,74

Valor total da multa por atraso de salário: R\$ 2.581,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e um reais)

Mês	Valor Vale Alimentação	Dias atraso	Taxa Multa	Multa Diárias	Valor Multa
Outubro/2019	R\$ 1.206,00	7	0,5%	R\$ 6,03	R\$ 42,21
Novembro/2019	R\$ 1.530,00	3	0,5%	R\$ 7,65	R\$ 22,95
Dezembro/2019	-	0	0,5%	-	R\$ -
Janeiro/2020	R\$ 1.512,00	4	0,5%	R\$ 7,56	R\$ 30,24
Fevereiro/2020	R\$ 1.224,00	9	0,5%	R\$ 6,12	R\$ 55,08
Março/2020	R\$ 1.368,00	43	0,5%	R\$ 6,84	R\$ 136,80
Abril/2020	-	0	0,5%	-	-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA
Comissão Permanente de Análise de Ocorrências

Folha 31, Quadra 07, Lote Especial, s/n.º, Bairro: Nova Marabá
Marabá, Pará, Brasil — CEP 68.507-590
Telefones: (+ 55 94) 2101-7198 / 7149 — E-mail: cpao@unifesspa.edu.br

Maio/2020	R\$ 720,00	9	0,5%	R\$ 3,60	R\$ 32,40
Junho/2020	R\$ 774,00	8	0,5%	R\$ 3,87	R\$ 30,96
Julho/2020	R\$ 576,00	27	0,5%	R\$ 2,88	R\$ 57,60
Agosto/2020	R\$ 951,60	44	0,5%	R\$ 4,76	R\$ 95,16

Valor total da multa por atraso no Vale Alimentação: R\$ 503,40 (quinhentos e três reais e quarenta centavos)

- **B** - Multa Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida:

$$B = 146.660,16 \times 10\% = 14.666,02$$

VALOR TOTAL DA PENALIDADE (A + B): R\$ 17.247,02 (dezesete mil, duzentos e quarenta e sete reais e dois centavos).



Emitido em 19/11/2020

RELATÓRIO Nº 938/2020 - DICC (11.01.17.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/11/2020 10:23)
RAYSON WILBER ALMEIDA VIEIRA
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
2214973

(Assinado digitalmente em 19/11/2020 09:06)
DIONESIA PEREIRA DA SILVA
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
2243663

(Assinado digitalmente em 19/11/2020 09:11)
MARCIA TRIGUEIRO DE VASCONCELOS
ADMINISTRADOR
1243477

(Assinado digitalmente em 19/11/2020 08:49)
ANA PRISCILA CONCEICAO DE OLIVEIRA
QUEIROZ
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
1133614

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/> informando seu número: **938**, ano: **2020**, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **19/11/2020** e o código de verificação: **1440f7c6a0**